

b) Procedimento prévio de contratação na área infra-estrutural — procedimento n.º 2, para um segundo conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 2 633 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2009 até ao limite máximo de € 657 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 657 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 694 000;  
Ano 2012 até ao limite máximo de € 625 000;

c) Procedimento prévio de contratação na área jurídica — procedimento n.º 1, para um primeiro conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 1 631 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2008 até ao limite máximo de € 407 000;  
Ano 2009 até ao limite máximo de € 407 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 430 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 387 000;

d) Procedimento prévio de contratação na área jurídica — procedimento n.º 2, para um segundo conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 1 631 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2009 até ao limite máximo de € 407 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 407 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 430 000;  
Ano 2012 até ao limite máximo de € 387 000;

e) Procedimento prévio de contratação na área dos sistemas de informação — procedimento n.º 1, para um primeiro conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 408 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2009 até ao limite máximo de € 102 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 102 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 107 000;  
Ano 2012 até ao limite máximo de € 97 000;

f) Procedimento prévio de contratação na área dos sistemas de informação — procedimento n.º 2, para um segundo conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 408 000,

a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2009 até ao limite máximo de € 102 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 102 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 107 000;  
Ano 2012 até ao limite máximo de € 97 000;

g) Procedimento prévio de contratação na área económico-financeira para o conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 2 513 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2008 até ao limite máximo de € 627 000;  
Ano 2009 até ao limite máximo de € 627 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 663 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 596 000;

h) Procedimento prévio de contratação na área da gestão clínica, para o conjunto de no máximo quatro projectos hospitalares, até ao montante de € 1 651 000, a que acresce o IVA à taxa legal, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com o seguinte escalonamento:

Ano 2008 até ao limite máximo de € 412 000;  
Ano 2009 até ao limite máximo de € 412 000;  
Ano 2010 até ao limite máximo de € 435 000;  
Ano 2011 até ao limite máximo de € 392 000.

3.º Os saldos a que se refere o número anterior podem ser afectos a encargos decorrentes da prorrogação dos contratos celebrados no âmbito dos procedimentos constantes da presente portaria, com o limite temporal de 2013 no caso dos procedimentos das alíneas a), c), g) e h) e com o limite temporal de 2014 nos restantes casos.

4.º Os encargos decorrentes da presente portaria serão suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

5.º (Anterior n.º 4.)»

2 — A presente portaria entra imediatamente em vigor.

14 de Agosto de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Baptista Lobo*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

## ANEXO

### Repartição por ano e por procedimento concursal

Ano	Infra-estrutural P1	Infra-estrutural P2	Jurídica P1	Jurídica P2	S. informação P1	S. informação P2	Económico- financeira	Gestão clínica	Total
2008	657 000		407 000				627 000	412 000	2 103 000
2009	657 000	657 000	407 000	407 000	102 000	102 000	627 000	412 000	3 371 000
2010	694 000	657 000	430 000	407 000	102 000	102 000	663 000	435 000	3 490 000
2011	625 000	694 000	387 000	430 000	107 000	107 000	596 000	392 000	3 338 000
2012		625 000		387 000	97 000	97 000			1 206 000
<i>Total parcial</i>	2 633 000	2 633 000	1 631 000	1 631 000	408 000	408 000	2 513 000	1 651 000	
<i>Total final</i>									13 508 000

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Portaria n.º 750/2008

Louvo o tenente-coronel de infantaria NIM 17199386 Paulo Jorge Varela Curro, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas durante os cinco anos que exerceu funções no Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM) e no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Como professor responsável por leccionar matérias em áreas de ensino de grande complexidade e exigência: Administração dos Recursos Humanos, Organização Militar, Enquadramento Legislativo e Comando

e Liderança, aos diversos cursos ministrados no IESM aos três Ramos das Forças Armadas e à Guarda Nacional Republicana, o tenente-coronel Varela Curro sempre denotou elevada competência profissional e pedagógica, pautando a sua actividade pela clareza e rigor conceptual, evidenciando uma natural aptidão para a docência, consubstanciada nos elevados conhecimentos que possui e no manifesto interesse despertado nas audiências a que se dirigiu.

Oficial possuidor de grande lealdade, o tenente-coronel Varela Curro demonstrou um invulgar espírito de sacrifício ao, cumulativamente com as funções de docência, ter obtido o diploma de especialização em Liderança e Gestão de Pessoas no Instituto Nacional de Administração e frequentado o NATO Strategic Operational CIMIC Course na Escuela de Guerra del Ejército — Saragoza/Espanha 2005, o que muito prestigiou e deu visibilidade à qualidade do Corpo Docente do Instituto de Estudos Superiores Militares.

No contexto do ensino merece igualmente ser sublinhada a sua acção no planeamento, implementação e direcção do curso de Cooperação Civil-Militar (CIMIC), a participação no curso de Estudos Africanos — Operações de Paz e State Building, a intervenção nas acções de formação no Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e o contributo prestado em 2006 ao Projecto n.º 2 no Instituto Superior de Ensino Militar (ISEM), no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, o qual mereceu os mais rasgados elogios pelo General Comandante desse Instituto.

Em todas as actividades em que esteve envolvido, o tenente-coronel Varela Curro sempre pautou a sua acção pela clareza de ideias, capacidade de análise e de decisão, reveladoras de um elevado potencial e aptidão para organizar, chefiar ou comandar, que o apontam como um Oficial particularmente dotado para o desempenho de cargos de grande responsabilidade.

Pelo notável exercício das suas funções, que em muito contribuíram para o lustre e honra das Forças Armadas e da Defesa Nacional, pelas exemplares qualidades de abnegação, de obediência e pelo excepcional espírito de integração e de cooperação demonstrados nas múltiplas actividades em que participou, o tenente-coronel Varela Curro tornou-se credor do reconhecimento público, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes, extraordinários e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao tenente-coronel de infantaria NIM 17199386, Paulo Jorge Varela Curro.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Portaria n.º 751/2008

Louvo o tenente-coronel de administração militar NIM 15478784, Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta, pela forma excepcionalmente dedicada, altamente competente e empenhado zelo que vem revelando, nos últimos quatro anos, nas funções que exerce na Central de Compras do Ministério da Defesa Nacional.

Oficial dotado de excelentes qualidades militares, de carácter, de lealdade, de abnegação, de espírito de sacrifício e de excepcional competência profissional, soube interpretar, com perfeição, rigor e determinação, uma conjuntura de mudança e inovação, otimizando os recursos disponíveis e conseguindo resultados de gestão muito positivos e de grande importância para a Defesa Nacional.

Tendo-lhe sido cometida, desde Novembro de 2005, a responsabilidade pela coordenação de todas as actividades da Central de Compras, conseguiu, num curto espaço de tempo, desenvolver um conjunto de iniciativas e de projectos fundamentais para a concretização dos objectivos superiormente estabelecidos e que visaram, essencialmente, a normalização das metodologias e processos de aquisição centralizados na Defesa, com os consequentes benefícios em eficiência e economia de recursos públicos.

Militar íntegro, frontal, disciplinado e disciplinador, pautando sempre a sua conduta pela prática das virtudes militares e da ética profissional, a par de um comprovado sentido das responsabilidades, o tenente-coronel Paulo Ralheta conseguiu prestigiar os serviços que dirige, aos quais têm sido reconhecidos, no domínio público nacional e internacional, como uma referência a seguir.

Pelas excepcionais qualidades militares e humanas, elevado espírito de sacrifício e de missão, inextinguível colaboração e capacidade de trabalho e ainda pelos extraordinários dotes de lealdade, obediência, honestidade e sentido de camaradagem, o tenente-coronel Paulo Ralheta dignificou a instituição a que pertence e é justamente merecedor que os serviços por si prestados, dos quais resultou lustre e honra para as Forças Armadas e para a Defesa Nacional, sejam considerados de extraordinários, relevantes e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no n.º 1 do artigo 13.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao tenente-coronel de administração militar NIM 15478784, Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta.

31 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

#### Portaria n.º 752/2008

Louvo o coronel de cavalaria NIM 15185684, Rui Jorge do Carmo Cruz Silva, pela elevada competência, profundo empenhamento e excepcional

dedicação como, com esclarecido e excepcional zelo, exerceu as funções de assessor militar no Departamento de Cooperação Técnico-Militar (DCTM) da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, desde 2005.

Directamente responsável pela área da formação em Portugal dos bombeiros dos Países de Língua Oficial Portuguesa, no quadro da Cooperação Técnico-Militar (CTM), o coronel Cruz Silva emprestou toda a sua vasta experiência e profundos e sólidos conhecimentos profissionais no exercício das suas funções, planeando, programando, acompanhando e garantindo a execução, com assinalável e reconhecida eficácia, de 4 Planos Anuais de Formação, reorganizando a base de dados existente, num trabalho paciente e metódico de adaptação das necessidades dos Países nossos parceiros às capacidades nacionais, revelando excepcional capacidade de adaptação e resposta às múltiplas dificuldades surgidas, um muito elevado espírito de iniciativa e um permanente sentido das responsabilidades, encontrando e propondo sempre soluções sustentadas e equilibradas.

Acresce que, por força de uma nova orientação imprimida à CTM, e para a qual foi fundamental o seu esclarecido contributo, a Formação em Portugal passou a constituir um projecto próprio incluído nos Programas-Quadro, constituindo-se o coronel Cruz Silva, pela sua reconhecida competência e pelos seus excepcionais conhecimentos profissionais e técnicos, como um interlocutor privilegiado, muito respeitado e prestigiado junto das estruturas dos Ministérios da Defesa Nacional e das Forças Armadas dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

Igualmente responsável directo pela Assistência Hospitalar e Medicamentosa em Portugal, prestada aos militares dos Países de Língua Oficial Portuguesa, a sua actuação pautou-se por uma criteriosa utilização dos recursos afectos a este apoio da CTM, gerindo com elevado rigor, sentido de necessidade e prioridade as diversas solicitações efectuadas.

Para além destas áreas de trabalho que lhe estavam prioritariamente adstritas, o coronel Cruz Silva desempenhou, com total e excepcional eficácia e sentido de continuidade, fruto da sua profunda lealdade, muito especial capacidade de relacionamento e apurado conhecimento e domínio das diversas áreas de trabalho, quer no plano bilateral, trilateral ou multilateral da CTM, outras funções transversais a todo o Departamento, substituindo o respectivo director sempre que necessário, prestando um contributo decisivo para o bom desempenho desta Cooperação.

Realce, ainda, para as missões avançadas que integrou, preparatórias das reuniões bilaterais, e que culminaram com a assinatura dos Programa-Quadro com Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e Timor-Leste, em cuja negociação e elaboração participou de forma excepcionalmente competente, tecnicamente consistente e com elevada sensibilidade, serenidade e credibilidade.

Relevos especiais, também, para o acompanhamento, atento e empenhado, como sempre representou o Ministério da Defesa Nacional na Comissão Interministerial para as Migrações e Comunidades Portuguesas, que integrou.

Oficial dotado de grande frontalidade, perseverança e capacidade de iniciativa, com irrepreensível postura militar e excepcional espírito de missão, o coronel Cruz Silva fez justiça à confiança em si depositada, prestando um contributo extraordinário e decisivo para que os objectivos da política de Cooperação Técnico-Militar fossem alcançados.

Denotando uma sólida formação ética, o rigor que sempre colocou nos contactos com as estruturas da Defesa e das Forças Armadas portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros e dos países parceiros na procura das melhores e mais adequadas respostas nacionais reflecte bem uma postura permanente de bem servir e de dedicação à causa pública, que apraz registar.

A par de invulgares capacidades de análise, planeamento, avaliação e organização, bem como permanente disponibilidade, dinamismo e abnegação dignos de realce, o coronel Cruz Silva revelou ainda uma dimensão humana extraordinária, sendo por todos reconhecidas e respeitadas a sua excepcional capacidade de relacionamento e a convicção inabalável com que sempre assumiu, interpretou e praticou o espírito de corpo, a solidariedade, a lealdade e o compromisso para com todos aqueles que com ele actuaram.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, profissionais e humanas evidenciadas, aliadas à sua extraordinária lealdade, honestidade e apurado sentido de camaradagem e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, o coronel Cruz Silva tornou-se credor de elevada consideração de todos aqueles que com ele privaram e trabalharam, sendo pois de toda a justiça que veja os seus serviços reconhecidos e considerados extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para Portugal e para o Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao coronel de cavalaria NIM 15185684, Rui Jorge do Carmo Cruz Silva.

31 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.